

## **Despacho**

Assunto: Custos-padrão máximos de referência para operações de investimento em infraestruturas e equipamentos escolares

Considerando que:

Através do Despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional do XXIII Governo Constitucional, de 29 de novembro de 2022, procedeu-se à fixação de valores máximos de referência a adotar pelas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020 (PT2020) e dos Programas Regionais do Portugal 2030 (PT2030) nos avisos para apresentação de candidaturas para intervenções de requalificação e de construção de raiz de infraestruturas escolares do ensino pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, a financiar pelo PT2020, PT2030, bem como no âmbito do Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), de 22 de julho de 2022;

A atualização daqueles valores máximos de referência, face ao Despacho anterior do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional do XXII Governo Constitucional, de 3 de junho de 2020, teve como objetivo reenquadrar os montantes de investimento, em face dos preços de mercado praticados, bem como do contexto nacional e internacional, marcado essencialmente pela crise conjuntural provocada pela pandemia da COVID-19 e pelas consequências resultantes do conflito armado na Ucrânia, que conduziram a alterações no setor da construção e no respetivo mercado, provocando um aumento significativo dos preços;

A obrigação do cumprimento da legislação em vigor relativa aos edifícios públicos e o cumprimento das metas relativas à eficiência energética definidas no Programa ECO-AP 2030, teve também reflexos nos custos associados à construção e requalificação dos equipamentos escolares;

As alterações socioeconómicas conjunturais, com repercussões numa crise energética global, agravada cumulativamente pela escassez de materiais e da mão de obra, originaram uma subida sem precedentes nos últimos anos da taxa de inflação e das taxas de juro, resultando em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, frustrando as expectativas decorrentes dos procedimentos concursais de contratação pública, relativamente aos preços base e ao número de concorrentes interessados, ficando muitas vezes esses concursos desertos;

A legislação em vigor relacionada com os edifícios públicos e as metas definidas pelo Programa ECO-AP 2030, impõe incluir nos projetos e nas intervenções dos edifícios, as metas de eficiência de recursos na prossecução da descarbonização, redução da energia primária e na diminuição dos consumos da água, bem como na implementação de fontes de energia renováveis nos edifícios, promovendo, desde a fase de elaboração dos projetos até à construção, um substancial aumento no custo do metro quadrado das infraestruturas escolares;

A subida substancial dos preços, constatada nos últimos concursos de empreitadas de obras públicas promovidos, é na ordem dos 15%;

O equipamento dos estabelecimentos de ensino, nomeadamente com mobiliário e equipamentos específicos, poderá ter impacto no custo da construção, quer pelo seu número ou quer pela sua especificidade particular;

Através do Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, a que se refere o Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP, de 2022, e o Acordo Setorial de Compromisso para Financiamento do referido Programa, assinado a 21 de julho de 2023, o Governo assumiu assegurar o financiamento de investimentos de construção de novas infraestruturas e de recuperar/reabilitar um conjunto de escolas dos 2.º e 3.º ciclos e secundárias, identificadas como necessitando de intervenção prioritária, cuja propriedade passou para os municípios, e a identificação das fontes de financiamento e do calendário de realização até 2033.

Em face do exposto, importa proceder a uma nova atualização de custos-padrão máximos de referência para as operações de investimento em infraestruturas escolares, bem como proceder à definição de custos-padrão máximos de referência para equipamentos escolares, com recurso às fontes de financiamento acima indicadas.

Assim, no uso dos poderes que me foram conferidos pelas alíneas *a)* do n.º 1 e *e)* do n.º 2 do Despacho n.º 13252/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 5404/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, determino que:

- 1- As Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Regionais e dos Programas Regionais passem a adotar os valores máximos estabelecidos como custos-padrão constantes do Anexo ao presente Despacho nos avisos de abertura de candidaturas para operações de investimento em infraestruturas e equipamentos escolares, a financiar pelo PT2020 e do PT2030.
- 2- Os valores máximos estabelecidos como custos-padrão constantes do Anexo ao presente Despacho aplicam-se, igualmente, ao Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas previsto no Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a ANMP, no domínio da Educação.
- 3- O Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional do XXII Governo Constitucional, de 3 de junho de 2020, mantém-se em vigor apenas para as operações de investimentos em infraestruturas escolares do ensino pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, aprovadas ao abrigo de avisos enquadrados por aquele Despacho.

29 de novembro de 2023. A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira*.

**Anexo**

<b>CUSTOS-PADRÃO DAS INFRAESTRUTURAS</b>	
<b>Empreitada - Áreas de Construção (1)</b>	<b>Valores de construção / m2</b>
<b>Total Áreas de Construção dos Edifícios (Inclui Áreas Cobertas)</b>	
<b>Total Área Edificada (Existente + Nova)</b>	
<b>Construção Existente/Requalificada</b>	
Edifício	1 380,00 €
Pavilhão Desportivo	759,00 €
Oficinas	759,00 €
<b>Construção Nova</b>	
Edifício	1 725,00 €
Pavilhão Desportivo	948,75 €
Oficinas	948,75 €
<b>Total Áreas de Recreio</b>	
<b>Áreas de Recreio Cobertas</b>	258,75 €
<b>Áreas de Recreio Descobertas</b>	258,75 € ou até ao limite de 7,5% do valor de construção dos edifícios
<b>Áreas Exteriores Coberto Vegetal</b>	incluído no valor das áreas de recreio descobertas

(1) A tipologia de intervenção inclui os seguintes espaços:

- a. Espaços comuns e de circulação
- b. Salas de aula comuns e específicas (laboratórios)
- c. Apoio administrativo e gestão
- d. Bibliotecas, auditórios, anfiteatros
- e. Cozinhas, refeitórios, instalações sanitárias
- f. Zonas e espaços desportivos
- g. Zonas exteriores

<b>CUSTOS-PADRÃO DO EQUIPAMENTO</b>		
<b>Mobiliário e Equipamentos Escolares</b>		<b>Valores / unidade de referência</b>
Salas de aula		3 000,00 €
Salas de desenho e espaços especializados para as artes visuais e plásticas		5 000,00 €
Laboratórios		20 000,00 €
Salas de tecnologias de informação e comunicação (15 postos de trabalho com computadores)		8 000,00 €
Sala de trabalho de docentes		10 000,00 €
<b>Espaços Sociais e de Convívio:</b>		
- Átrio / Recepção		2 000,00 €
- Sala polivalente		20 000,00 €
- Refeitório / Cafetaria		20 000,00 €
- Sala de pausa de docentes		10 000,00 €
Biblioteca escolar		40 000,00 €
Cozinha		60 000,00 €
Espaço do estudante - Reprografia e loja		15 000,00 €
Pavilhão desportivo		30 000,00 €
Campos desportivos exteriores		20 000,00 €
<b>Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC)</b>	<b>Potência a instalar em Kw de referência</b>	<b>Valores / kw de referência</b>
UPAC - Painéis Fotovoltaicos:		
- Escola com ≤ 700 alunos	75	1 000,00 €
- Escola com > 700 e ≤ 1200 alunos	100	1 000,00 €
- Escola com > 1200 alunos	130	1 000,00 €